



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.554/2016

*“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IGNÁCIA DE ABREU COSTA SOARES.*

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a “Escola Municipal Professora Ignácia de Abreu Costa Soares”, que funcionará no imóvel, situado na Rua Pedro Martins Gaudereto, nº 255, Bairro Jardim América.

Art. 2º - As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 16 de Dezembro de 2016;  
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

  
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 16 de Dezembro de 2016.

  
MARCOS LUIS DA SILVA  
Servidor responsável pela publicação